



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000464

**DECRETO Nº 10.970 , DE 13 DE JUNHO DE 2006**

Autoriza a transferência de permissão de uso e inclusão de ramo de atividade de Banca no Mercado Municipal que especifica

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 1.892/06,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência da permissão de Sra. Antônia Alessandra Locatelli Sansoni para o Sr. Luiz Roberto dos Santos, portador da cédula de identidade R.G. n.º 23.447.957-7 e inscrito no CPF/MF 138.322.628/81, cadastrada sob o nº 06/00.019/00, Box n.º 03, localizada na parte externa do Mercado Municipal e incluir no ramo de atividades já existente o ramo de calçados, passando para armarinhos e calçados.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de junho de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 13 de junho de 2006.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**